



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002221/2019-83
DOCUMENTO SEI Nº 0922542

PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
(Processo Administrativo nº 23243.002221/2019-83)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por intermédio do CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, sediado Avenida Jorge Teixeira nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Cep: 76821-002, por meio da Coordenação de Compras e Licitações sediado na Avenida Jorge Teixeira nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Cep: 76821-002 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/06/2020

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos essenciais para operação e manutenção do estúdio do Campus Porto Velho Zona Norte/IFRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique

incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens de 1 ao 3 e do 5 ao 29, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1 real (um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a

comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. A Licitante, detentora da melhor proposta, deverá garantir em sua proposta, para avaliação e concordância, documentação contendo os detalhes técnicos que comprovem o atendimento das especificações dos equipamentos exigidas no ANEXO I - Termo de Referência

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de Responsabilidade de Sustentabilidade Ambiental (modelo ANEXOIV), onde afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE (IFRO/PVZN), sediado Avenida Jorge Teixeira nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO CEP: 76821-002, seção DPLAD.

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Jorge Teixeira nº 3146 , Setor Industrial, Porto Velho/RO. Cep: 76821-002, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta
- 25.12.4. ANEXO IV- Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922542** e o código CRC **5CAF082E**.



ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL N° 022019/2020/PVZN - CCL/IFRO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos essenciais para operação e manutenção do estúdio do Campus Porto Velho Zona Norte/IFRO, conforme especificações técnicas, quantidade e preço de referência no quantitativo abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	<p>Notebooks</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de última geração - Conjunto de instruções de 64-bits - Mínimo de 2 (dois) núcleos físicos - Mínimo de 4 (quatro) núcleos virtuais (n° de threads) - Frequência baseada em processador de 2.10 GHz - Frequência turbo max 3.60 GHz - Cache 6 MB - Velocidade do barramento 4 GT/s - Deve ter suporte para resolução 4K - Deve ter suporte para DirectX - Deve ter suporte à Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) - Extensões do conjunto de instruções SSE4.1,SSE4.2 <p>Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 8GB - Frequência de 2400MHz - Deverá vir instalada com pente único (1x8GB) <p>Armazenamento Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 1TB - Velocidade 5200RPM - Velocidade de leitura / escrita - Interface Sata III 6 Gb/s <p>Portas e slots - 1x USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2x USB 3.1 - HDMI 1.4b - Cartão SD - Slot p/ cabo de segurança - 1x tomada de áudio - Deve vir sem o driver leitor de CD/DVD <p>Rede Wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> - 802.11 b/g/n/ac Dual Band (2.4/5.0GHz) 1x1 - Conexão Bluetooth 5.0 - Deve conter certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento <p>Display</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela HD de 14" - Resolução (1366x768) - Deverá ter a função touchscreen - Iluminação traseira por LED - Webcam integrada <p>Bateria e Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com ajuste automático; - Deve ser integrada (não removível externamente) - 3 (Três) Células (42Whr) - 100 - 240 Volts (Bivolt) <p>Dimensões</p>	462084	unidade	6	R\$ 5932,41	R\$ 35594,46

	<p>- Altura 2,02 cm - Largura 33,59 cm - Profundidade 23,28 cm - Peso 1,74 kg Sistema Operacional - Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits ou mais recente. - Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento. Selos e Certificações - Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia ou EPEAT na categoria Gold Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>					
2	<p>iMac Apple MNE92 27" com Tela Retina 5K: Tela Retina 5K de 27 polegadas (na diagonal) Resolução de 5120 x 2880 e suporte para um bilhão de cores ,500 nits de brilho, Ampla tonalidade de cores (P3) Processador -Intel Core i5 quad core de 3,4 GHz (Turbo Boost de até 3,8 GHz) -Memória DDR4 com 2400 MHz (de 16 GB a 32GB) -Armazenamento Disco rígido de 1 TB Chip Gráfico Radeon Pro 570 com 4 GB de VRAM -Compatibilidade de Vídeo e Câmera Câmera FaceTime HD Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com um bilhão de cores e: Saída de vídeo, digital Thunderbolt 3 Saída DisplayPort nativa via USB-C Compatível com saídas Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA usando adaptadores -Áudio Sistema de alto-falantes estéreo Microfone Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm -Conexões Entrada para fone de ouvido de 3,5 mm Slot para cartão SDXC Duas portas Thunderbolt 3 (USB-C) compatíveis com: DisplayPort, Thunderbolt (até 40 Gbps), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gbps), Thunderbolt 2, HDMI, DVI e VGA usando adaptadores (vendidos separadamente) Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45), Slot para cabo de segurança Kensington</p>	96261	Un	1	R\$ 18753,78	R\$ 18753,78

	<p>Entrada Magic Keyboard e Mouse - Teclado e mouse sem fios e recarregável da Apple. -Conexões sem fio Wi-Fi - Rede Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n Bluetooth - Bluetooth 4.2 Sistema Operacional macOS High Sierra ou versão superior -Garantia O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra necessária para o reparo e atendimento na capital de Rondônia, Porto Velho;</p>					
3	<p>Roteador de Vídeo Conexões - Entradas de Vídeo SDI (20x SD-SDI, HD-SDI e 6G-SDI de 10 bits) - Saídas de Vídeo SDI (20x SD-SDI, HD-SDI e 6G-SDI de 10 bits) - Conexão do Painel de Controle Ethernet - Controle Serial RJ-7, RS-422 - Suporte Multitaxa Detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. Roteamento simultâneo de vídeo 4K, HD, SD e DVB-ASI. - Taxas SDI DVB-ASI, 270Mb, 1.5G, 3G, 6G - Reclocking em todas as saídas SDI - Entrada de Sincronização Tri-Sync ou Black Burst. - Atualizações feitas por USB - Controle do Roteador: 21 botões para controle local do Videohub. 6 Teclas e botão giratório para controle do visor LCD ou Ethernet RJ45. - Configuração do Roteador via painel LCD frontal ou use Ethernet Rj45 ou USB 2.0 para configurar apenas o endereço IP. - Controle RS-422 do Roteador 1x entrada para o controle de alternância de pontos de cruzamento. Padrões - Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL - Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 - Padrões de Vídeo 2K 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p, 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF - Padrões de Vídeo 4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p - Suporte ao Formato 4K 4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p, 4K DCI 29.97p, 4K DCI 30p - Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601. - Amostragem de Vídeo SDI 4:2:2 e 4:4:4. - Amostragem de Áudio SDI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits. - Precisão de Cor SDI 4:2:2 e 4:4:4 de 10 bits. - Espaço de Cor SDI YUV ou RGB - Comutação Automática SDI: Seleciona automaticamente entre SD?SDI, HD?SDI, 6G?SDI e DVB?ASI em cada entrada para que cada uma possa operar em um padrão televisivo diferente. - Suporte a Metadados SDI: Dados auxiliares para identificação de carga útil de vídeo conforme SMPTE 352M.</p>	150414	Unidade	1	R\$ 23069,58	R\$ 23069,58

Controle

- Painel de Controle Integrado: 20 botões para controle local do Videohub com 6 telas e botão giratório para controle de menu. Visotr colorido de 2.2 polegadas.

- Painel de Controle Externo: Inclui painel de controle por software Blackmagic Videohub para Mac e Windows. Compatível com os painéis de controle por hardware Blackmagic, Smart Control e Blackmagic Master Control. Inclui Blackmagic Videohub SDK e Ethernet Videohub Control Protocol.

Display

- Tela LCD integrada de 2.2 polegadas para vídeos e configurações de menu.

Sistemas Operacionais

- Mac 10.11 El Capitan ou mais recente

- Windows 10

Software

- Controle de roteador incluído gratuitamente para Windows? e Mac?.

- Atualização Interna de Software Via aplicativo atualizador incluído.

Requisitos de Energia

- Fonte de Alimentação 1 x AC interna 90 - 240 V. Cabo de alimentação IEC necessário.

- Proteção contra Queda de Energia Conexões do roteador preservadas e restauradas

instantaneamente mediante inicialização.

- Consumo de Energia 34 Watts

Especificações físicas

- 482 mm de largura

- 160 mm de profundidade

- 2 kg

Instalação Física

- 1 unidade de rack. Menos de 6 polegadas de profundidade.

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site

- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial e Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.

4	Gravador de áudio e vídeo: Gravação em formato 4:2:2 não comprimido de 10 bits, gravação comprimido em ProRes/ DNxHD, gravação feita em SSDs de 2,5". 1 6G-SDI e 3 entradas/saídas 3G-SDI. Entrada e saída HDMI 4K e componente analógica. Entrada de áudio SDI: 16 canais embutidos em SD, HD e UHD em arquivos Quicktimes. Saída de áudio SDI: 16 canais embutidos em SD, HD e UHD em arquivos Quicktimes. Entrada de áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD, HD e UHD em arquivos Quicktimes. Saída de áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD, HD e UHD em arquivos Quicktimes. (Modelo de referência: HyperDeck Studio)	231656	Unidade	6	R\$ 14009,39	R\$ 74134,26
5	HD SSD - Capacidade 240GB - Formato 2,5 pol - Velocidade de leitura: 530MB/s - Velocidade de gravação: 440MB/s - Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) - Temperatura Operacional: 0 °C a 70 °C - Choque: Resistente a até 1500 G - Vibração: 5 gRMS, 10-2000HZ / 4,9 gRMS, 7-800HZ Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.	11304	Unidade	265	R\$ 278,01	R\$ 73670,65
6	Tripé de alumínio com cabeça hidráulica: Dimensões: altura mínima: 74 cm e máxima: 156 cm (altura máxima com a cabeça elevada), Diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura mínima: 45cm, Diâmetro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura máxima: 104cm, Peso aprox. do tripé: 3,5 kg. Peso suportado 5 kg, pés com roldana de borracha com sistema de travas e pino de segurança. rotação da cabeça de 360° //Engate rápido	273102	Unidade	3	R\$ 1927,16	R\$ 5781,48
7	Microfone Condensador Cardioide: Especificações Técnicas: - Tipo: Conferência; - Polaridade: Unidirecional; - Resposta de frequência: 60 - 15 KHz +- 3dB; - Sensibilidade: -37dB +- 3dB; - Impedância: 1.8K Ohms 300% em 1KHz ; - Signal-to noise Ratio: Mais que 68dB ou acima de 1KHz nas proximidades ; - Maximo SPL: 120dB S.P.L; - Voltagem: 3V ou 48V Phantom; - Perda elétrica: Menos de 400 uA ; - Dimensões: 146x132,5x42,5mm; - Peso: 595,5g. - Altura 50 cm	306306	Unidade	2	1449,18	R\$ 2898,36
8	Microfone de Lapela: Microfone Omnidirecional C/ Conector 3.5mm, Campo sonoro, Padrão polar Omnidirecional, Alcance	465615	Unidade	40	497,05	R\$ 19882

	de frequência 20 Hz a 20 kHz, Nível de Ruído Equivalente, 28 dB A ponderado, SPL máximo, 140 dB SPL Pico, Impedância, 1 kOhms, Sensibilidade, 5mV / Pa a 1 kHz.					
9	<p>Monitor de LED: Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela de 29 polegadas - Ultra Wide 21:9 - Tipo do painel LED: IPS - Brilho mínimo de 250 cd/m² - Contraste 1000:1 - Relação de contraste (DFC): 5M:1 - Gama de cores (CIE 1931): sRGB superior a 99% - Ângulo de visão 178°/178° - Tempo de resposta 5ms - Taxa de atualização: 75 hz - Resolução mínima de 2560 x 1080 - Profundidade de cor (Número de cores)16.7M - Conexões: HDMI e Display Port <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100~240 AC com seleção automática de voltagem - Fonte interna ao monitor <p>- Deverá conter todos os acessórios da solução</p> <p>Selos e Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Selo ENERGY STAR® de eficiência no consumo de energia ou EPEAT na categoria Gold <p>Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. 	451814	Unidade	4	R\$ 1361,51	R\$ 5446,04
10	<p>Miniconversor áudio para SDI (Embeded de Áudio Analógico para SD-SDI/HD- SDI):</p> <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saídas de Vídeo SDI - 2 x saídas de vídeo. Ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI. - Entradas de Vídeo HDMI - Entrada HDMI tipo A. - Entradas de Áudio Analógico - 2 canais de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão de 1/4 polegada. - Entradas de Áudio Digital - 4 canais de áudio digital AES/EBU. - Suporte Multitaxa - Detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. <p>-Atualizações e Configuração</p> <ul style="list-style-type: none"> -USB -Reclocking -Sim. -Padrões -Padrões de Vídeo SD <p>-625i25 PAL, 525i29.97 NTSC</p> <p>-Padrões de Vídeo HD</p>	150925	Unidade	4	R\$ 3973,45	R\$ 15893,8

-720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, -1080i59.94, 1080i60

-Padrões de Vídeo Ultra HD

-2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30

-Padrões de Vídeo 4K

-4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p

-Conformidade SDI

-SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M

Nível A ou Nível B, SMPTE ST-2081, -ITU?R BT.656 e ITU?R BT.601.

-Taxas de Vídeo SDI

-Conexões de vídeo SDI comutáveis entre SD, HD, Ultra HD e DCI 4K.

-Amostragem de Vídeo SDI

-4:2:2

-Amostragem de Áudio SDI

-Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.

-Precisão de Cor SDI

-4:2:2

-Espaço de Cor SDI

-YUV

-Comutação Automática SDI

-Detecção automática de SD, HD ou 6G.

-Padrões de Vídeo HDMI

-625i25 PAL, 525i29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, -1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30

-Espaço de Cor HDMI

-YUV e RGB.

-Precisão de Cor HDMI

-4:2:2 e 4:4:4.

-Conversão De Formato

-Conversão descendente HD.

Software

-Controle de Software

-Atualização de software via USB para Mac OS e Windows.

	<p>Sistemas Operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mac 10.12 Sierra, Mac 10.13 High Sierra ou mais recentes. - Windows 8.1 ou Windows 10. - Controle de Configuração - Minichaves ou software através de USB. - Requisitos de Energia - Fonte de Alimentação - Fonte de alimentação universal de +12 incluída com adaptadores de soquete internacionais para todos os países. Ponto de fixação do cabo. - Consumo de Energia 4.44 Watts -Faixa de Voltagem Operacional 12 - 18 DC Incluso -Mini Converter HDMI to SDI 6G - Fonte de alimentação universal de 12 com adaptadores de soquete internacionais Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. 					
11	<p>Filmadora portátil</p> <p>Lentes Minimum Illumination 1.2 Lux @ 60i (1/30 shutter speed, iris/gain Auto) Video Format XAVC S HDi¼MPEG4-AVC / H264 4:2:0 Long profile AVCHD: MPEG-4 AVC / H.264 AVCHD 2.0 format compatible DV Recording Format XAVC S 1920 x 1080p: 59.94/29.97/23.98 (50 Mb/s) AVCHD 1920 x 1080p: 59.94 - PS mode (28 Mb/s) 1920 x 1080i: 59.94i/29.97p/23.98p - FX mode (24 Mb/s), FH mode(17 Mb/s) 1440 x 1080i: @59.94 - HQ mode (9 Mb/s), LP mode (5 Mb/s) 1280 x 720p: 59.94 - FX mode (24 Mb/s), FH mode (17 Mb/s), HQ mode (9 Mb/s) DV</p>	150227	Unidade	3	R\$ 21412,18	R\$ 85.648,72

	<p>Approx. 280 min with 64 GB memory card Approx. 140 min with 32 GB memory card Inputs Audio: 2 x 3-pin XLR Remote: 1 x Stereo 3.5 mm mini jack Outputs 3G/HD/SD-SDI: 1 x BNC HDMI: 1 x HDMI type A USB: 1 x Multi/Micro USB Composite: 1 x BNC 1.0 Vpp, 75 Ohms Earphone: 1 x Stereo 3.5 mm mini jack Audio: 1 x Stereo 3.5 mm mini jack Viewfinder Built-In LCD: 3.5" type LCD (approx. 1.56 M dots) Viewfinder: 0.39" type OLED (approx. 1.44 M dots) Accessory Shoe 1 x Multi-interface shoe Media Card Slots 1 x Memory Stick PRO Duo and SD/SDHC/SDXC compatible 1 x SD/SDHC/SDXC Wireless Wi-Fi: 802.11 b/g/n Frequency: 2.4 GHz bandwidth Security: WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK NFC Forum Type 3 Tag compliant Streaming: MPEG-2 TS / UDP, RTMP (Ustream) FTP, FTPS</p> <p>LED Luminous Intensity Maximum: 1.0 m, approx. 200 lx 0.5 m, approx. 800 lx Beam Angle Approximately 90° Color Temperature Approximately 5500K</p> <p>Geral Temperature Operating: 32 to 104°F / 0 to 40°C - Deverá acompanhar kit com carregador, fonte de alimentação e bateria para o equipamento.</p> <p>Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>					
12	<p>PC do Tipo Ilha de Edição Placa Mãe - Suporte para DDR4 a 4266MHz; - Blindagem de aço inoxidável - Protetor Térmico M.2 - Design de Slots M.2 de Modo Duplo: PCIe NVMe + SATA em ambos slots M.2. - Chipset Intel Express Chipset Z390 - 4 soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema - Socket 1151 - Tipo de memória RAM DDR4</p> <p>- Deve incluir o controle digital PWM e o DrMOS - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR4 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3800 (OC) / 3733 (OC) / 3666 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400 / módulos de memória de 2133 MHz - Suporte para módulos de memória Extreme Memory</p>	96261	Unidade	4	R\$ 18920,56	R\$ 75682,24

Profile (XMP)

- Processador gráfico integrado Intel® HD Graphics suporta:

- 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz
- Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.
- Memória compartilhada máxima de 1 GB

Áudio:

- Realtek ALC1220-VB codec
- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais
- Suporte para saída S / PDIF

Lan:

- Intel de chip GbE LAN (10/100/1000 Mbit)
- Módulo de comunicação sem fio integrado à placa mãe
- Intel CNVi interface de 802.11a / b / g / n / ac, apoiando 2.4 / 5 GHz dual-band

Bluetooth 5:

- Suporte para padrão sem fio de 11 a 160 MHz e taxa de dados de até 1,73 Gbps

Slots de expansão:

- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16)
- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x8 (PCIEX8)
- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x4 (PCIEX4)
- 3 x slots PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão

PCI Express 3.0).

- 1 x conector M.2 Socket 1 para um módulo sem fio Intel CNVi (CNVI)

Interface de Armazenamento:

- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280/22110 SATA e suporte SSD PCIe x4 / x2) (M2A)

- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x4 / x2) (M2M)

- 6 x conectores SATA de 6 Gb / s
- Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10
- Intel Optane Memória Ready

Tecnologia Multi-Graphics:

- Suporte para NVIDIA Quad-GPU SLI 2-Way NVIDIA e tecnologias SLI
- Suporte para as tecnologias AMD Quad-GPU CrossFire e 3-Way / 2-Way AMD CrossFire

USB:

1 x porta USB Type-C com suporte a USB 3.1 Gen 2 no painel traseiro

- 1 x porta USB Type-C com suporte a USB 3.1 Gen 1, disponível através do conector USB

interno

- 2 x portas USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelho) no painel traseiro
- 5 x portas USB 3.1 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)

- 8 x portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos)

Conectores Internos E/S:

- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos
- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos
- 1 x conector do ventilador da CPU
- 1 x conector do ventilador da CPU com resfriamento a água

- 4 x conector de ventiladores do sistema

- 2 x fan de sistema / conector de bomba de resfriamento de água

- 2 x conector de fita LED digital

- 2 x jumpers de seleção de energia de tira de LED digital

- 2 x conector de fita RGB LED

- 6 x conectores SATA de 6 Gb / s
- 2 x conectores M.2 soquete 3
- 1 x conector do painel frontal
- 1 x conector de áudio do painel frontal
- 1 x conector de saída S / PDIF
- 1 x porta USB Type-C, com suporte para USB 3.1 Gen 1
- 1 x conector USB 3.1 Gen 1
- 2 x conector USB 2.0 / 1.1
- 1 x conector de placa adicional Thunderbolt
- 1 x conector do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GCTPM2.0_S)
- 1 x jumper Clear CMOS
- 2 x conector de sensor de temperatura

Conectores do painel traseiro:

- 4 x portas USB 2.0 / 1.1
- 2 x conectores de antena SMA (2T2R)
- 1 x porta HDMI
- 1 x porta USB Type-C, com suporte a USB 3.1 Gen 2
- 2 x portas USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelho)
- 3 x portas USB 3.1 Gen 1

- 1 x porta RJ-45
- 1 x conector óptico de saída S / PDIF
- 5 x tomadas de áudio

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão
- Detecção de temperatura
- Detecção de velocidade do ventilador
- Detecção de vazão de resfriamento de água
- Aviso de superaquecimento
- Aviso de falha do ventilador
- Controle de velocidade do ventilador

BIOS:

- Flash de 2 x 128 Mbit
- Suporte para DualBIOS
- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Fator de forma:

- Fator de forma ATX
- 30,5 cm x 24,4 cm

Conteúdo:

Deverá ser disponibilizado os drivers para instalação

- Manual do usuário

PROCESSADOR:

- Litografia 14nm
- Número de núcleos 6
- Número de threads 6
- Frequência mínima 3.70 GHz
- Cache 9 MB
- Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3
- TDP 95 W
- Tipos de memória DDR4-2666
- Nº de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s
- Frequência da base gráfica 350 MHz
- Suporte 4K a 60Hz
- Suporte para DirectX 12
- Suporte para OpenGL 4.5
- Deve suportar até 3 telas

- Revisão de PCI Express 3.0
- Soquete FCLGA1151
- Especificação da solução térmica: PCG 2015D (130W)
- Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0
- Conjunto de Instruções 64-bit
- Extensões do conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2

COOLER

- Tipo WATER COOLER
- Soquete Compatível Intel® LGA 2011-v3 / 2011/1366/1151/1150/1156/1155/775
- Soquete AMD® AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 /

FM2 + / FM2 / FM1

- Dimensões 62mm x 62mm x 36,4mm
- Conector de Energia 4 pinos
- Bomba de Água Dimensões 80,3mm x 76mm x 42,2mm
- Nível de Ruído <8 dBA
- Conector 3 pinos Tensão Nominal 12 VDC
- Radiador Dimensões 157MM x 119,6MM x 27mm
- Consumo de Energia 3,96 W
- Material Alumínio
- Ventoinha Dimensões 120mm x 120mm x 25mm
- Rapidez 650 ~ 2000 RPM (PWM) ± 10%
- Conector 4 pinos (PWM)
- Tensão Nominal 12 VDC

MEMÓRIA RAM

- Tipo DDR 4
- Frequência de 3000MHz
- Formato DIMM
- Deverá vir com 32GB em 2 módulos (2x 16GB)
- Latência 15-15-15-36
- Voltagem de 1.2V

Disco de armazenamento SSD

- Capacidade de 240GB
- Interface SATA III 6Gb/s
- Formato M.2 2280
- Dimensões 80 x 22 mm
- Seq. de leitura: 540 MB/s
- Seq. de escrita: 465 MB/s
- Seq. de leitura (IOPS): 37k
- Seq. de escrita (IOPS): 68k
- Endurance4 (TBW): 80
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Temperatura não operacional: -55°C a 85°C
- Vibração de operação: 5.0 gRMS, 10?2000 Hz
- Vibração não operacional: 4.9 gRMS, 7?800 Hz
- Choque: 1,500 G @ 0.5 msec half sine
- Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI
- Fator de forma: 2.5"/7mm
- Dimensões: 7 x 68,85 x 100.5 mm

Disco de armazenamento HD

- Capacidade de 12TB (3x discos com as seguintes características):
- Interface SATA III 6Gb/s
- Formato 3.5"
- 5900RPM
- Seq. de leitura: 180 MB/s
- Seq. de escrita: 146 MB/s
- Cache de 64MB
- 4096 Bytes por setor
- Ciclos de carga / descarga: 300.000
- Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14
- Horário de funcionamento (por ano): 2400
- Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55
- Poder de inicialização (A): 2.0
- Modo de operação, típico (W): 5.6
- Média Ociosa (W): 4.0
- Modo de Espera / Modo de Espera, Típico (W): 0.50/0.50
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%
- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- MTBF de 100,000 horas
- Bivolt
- Certificação 80 PLUS Bronze
- Potência 750W
- Rolamentos da Ventoinha de Rifle
- Tamanho da Ventoinha de 120mm
- Dimensões de 150mm x 140mm x 86mm
- Tipo de cabo: Sleeved
- Plug tipo WW

- Cabo de força padrão NBR14136 compatível com a fonte

- Conectores:
1 x Conector ATX
1 x Conector EPS
1 x Conector Floppy
8 x Conector 4-Pin
4 x Conector PCIe
8 x Conector SATA

- Compatibilidade com padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92

PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD

- Processamento gráfico
Radeon RX580
Processo Tecnológico: 14 nm

- Core Clock Modo OC 1355MHz e Modo de jogo 1340MHz

- Memória
Clock de 8000MHz
Capacidade de 8GB
Tipo GDDR5
Bus de 256 bit

- Interface PCI-E 3.0 x16
- Dimensão: 40 x 232 x 116 mm
Resolução de 7680x4320 @ 60Hz

- Portas: 1x DVI, 1x HDMI, 3x Display Port

- Recursos:
Formulário PCB: ATX
DirectX: 12
OpenGL: 4.5
AMD CROSSFIRE
AMD EYEFINITY
AMD FREESYNC
AMD XCONNECT
RADEON VR READY
WINDFORCE
Arquitetura Polaris Radeon

SISTEMA OPERACIONAL
Windows 10 Pro

GABINETE

- Material composto em aço, plástico e acrílico
- Placas-mãe Micro ATX/ATX/Mini-ITX
- Filtro Removível

- Baias (3x 3,5") (2x 2,5")

- 7 slots de expansão

- Pannel frontal

1x USB 2.0
1x USB 3.0
1x Fone de ouvido
1x Microfone

- Ventoinhas Suportadas:
Parte frontal: 3 x 120 mm ou 2 x 140 mm (1 x 120 mm com ventoinha)
Topo: 2 x 120 mm / 140 mm Ventoinha
Traseira: 1 x 120 mm (incluída)

- WaterCooler Suportados de 120 mm, 140 mm, 240 mm

PERIFÉRICOS

	<p>- Teclado padrão ABNT-2, Cor preta, Conector USB tipo A, Projeto de perfil baixo, Função de</p> <p>teclas de atalho (volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço) Altura de 2.44cm</p> <p>- Mouse óptico de LED preto, conector USB, Resolução de movimento de 1000 ppp</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.</p> <p>- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante</p>					
13	<p>Presilha Clip Jacaré De Metal Para Microfone Lapela 8mm: Presilha (Clip, Jacaré) de metal para microfone de lapela de 8mm de diâmetro, na cor PRETO.</p>	150783	Unidade	40	R\$ 18,77	R\$ 750,8
14	<p>HD PARA SERVIDOR STORAGE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de produto: disco rígido - Buffer: 128 MB - Família de produtos: Constellation ES.3 - Interface do Drive: SAS - Largura da unidade: 3,5" - Padrão de interface do inversor: SAS de 6 Gb / s - Tipo de Drive: Interno - Capacidade de armazenamento: 3 TB - Velocidade de rotação: 7200 rpm - Taxa máxima de transferência de dados externos: 768 MBps (6 Gbps) - Série do produto: ES.3 - Modelo do produto: ST3000NM0023 - Linha de Produtos: Constelação - Latência Média: 4,16 ms - Características: Tecnologia de Carregamento de Rampa, Apagamento Seguro, Baixo Consumo de Energia, Robusto, Sensor de Vibração Rotacional, Tecnologia PowerChoice, Reconstrução de RAID <p>Garantia e Suporte</p> <p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.</p> <p>- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial</p>	150347	Unidade	8	R\$ 1167,12	R\$ 9336,96

	de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.					
15	<p>Distribuidor De Imagem Splitter Sdi 1x4 Sdi Bcn:</p> <p>Características Suporte sd-sdi, 3g-sdi hd-sdi e formato de vídeo. sdi supports1080p/1080i/720p/576i/480i suporte sdi velocidade de transmissão: sd-sdi: 270 mbps hd-sdi: 1.485 3g-sdi gbps e:2,97 gbps. suportado comprimento do cabo máxima(syv- 75-5): sd suporta até 400m, hd suporta até a 200m, 3g suporta até 80- 100m apoio deep cor 8 pouco, pouco, 10 12 bits suportar até 3g-sdi saída de áudio e vídeo simultaneamente suporte relógio sem qualquer necessidade de unidade, suporte hot- plug, plug and play.</p>	96261	unidade	2	R\$ 543,19	R\$ 1086,38
16	<p>Placa de Captura de Vídeo Interna:</p> <p>Tipo de Conexões:</p> <p>- Entradas de Vídeo SDI: 4 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída.</p> <p>- Saídas de Vídeo SDI: 4 x SD/HD de 12 bits bidirecionais e configuráveis independentemente, tanto como entrada quanto saída.</p> <p>- Entradas de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD e HD.</p> <p>- Saídas de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD e HD.</p> <p>- Entrada de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst.</p> <p>- Interface do Computador: PCI Express 2.^a geração de 4 vias, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16 vias.</p> <p>Codecs suportados</p> <p>- AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, - -</p> <p>- Apple ProRes 422 Proxy, 8 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:4:4 sem compactação.</p> <p>Software incluso</p> <p>Media Express, Disk Speed Test, LiveKey, Blackmagic Desktop Video Utility e Blackmagic driver para Mac OS e Windows. Media Express, Blackmagic Desktop Video Utility e Blackmagic driver no Linux.</p>	150036	unidade	3	R\$ 1853,22	R\$ 5559,66

Atualização Interna de Software: Firmware integrado no driver do software, carregado na

inicialização do sistema ou através do atualizador de software.

Instalação Física PCI Express 2.^a geração de 4 vias, compatível com slots PCI Express de 4 e 8 vias no Mac OS, Windows e Linux. Sistemas Mac OS exigem um computador Mac Pro com slots PCI Express.

Padrões de vídeo

Padrões de Vídeo SD: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL

Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25,

1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24,

1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60

Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE

425M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601.

Suporte a Metadados SDI: RP 188/SMPTE 12M-2 e legendagem oculta

Amostragem de Áudio: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits

Precisão de Cor SDI: RGB 4:4:4 de 8, 10 e 12 bits em todos os modos de até 1080p30 e YUV

4:2:2 de 8 e 10 bits em todos os modos

Amostragem de Vídeo SDI: 4:2:2, 4:4:4

Espaço de Cor: REC 601, REC 709

Processamento

Conversão do Espaço de Cor: Em tempo real, baseada em hardware

Conversão Descendente HD: Conversor descendente de software integrado e de alta qualidade

de HD para SD na saída. Conversão descendente SD selecionável entre os modos letterbox,

anamórfico 16:9 e corte central 4:3

Conversão Ascendente HD: Conversor ascendente de software integrado e de alta qualidade de SD para 720HD ou 1080HD na entrada

Selecionável entre pillarbox 4:3, zoom 14:9 e zoom 16:9

Unidade 3

Conversão Cruzada: Conversão cruzada de software integrada e de alta qualidade de 720HD

para 1080HD, 1080HD para 720HD na reprodução

Efeitos em Tempo Real: Efeitos internos DaVinci Resolve e Final Cut Pro X. Efeitos Adobe

	<p>Premiere Pro CC Mercury Playback Engine. Efeitos internos Avid Media Composer.</p> <p>Sistemas Operacionais:</p> <p>Mac 10.13 High Sierra, Mac 10.14 Mojave ou mais recentes</p> <p>Windows 7, 8.1 e 10, todos 64 bits</p> <p>Linux</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.</p> <p>- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>					
17	<p>Miniconversor de HDMI para SDI: Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saídas de Vídeo SDI - 2 x saídas de vídeo. Ajuste automático de SDI SD, HD e 6G na entrada de vídeo HDMI. - Entradas de Vídeo HDMI - Entrada HDMI tipo A. - Entradas de Áudio Analógico - 2 canais de áudio analógico balanceado profissional com conectores padrão de 1/4 polegada. - Entradas de Áudio Digital - 4 canais de áudio digital AES/EBU. - Suporte Multitaxa - Detecção automática de SDI SD, HD ou 6G. -Atualizações e Configuração -USB -Reclocking -Sim. -Padrões -Padrões de Vídeo SD -625i25 PAL, 525i29.97 NTSC -Padrões de Vídeo HD -720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, -1080i59.94, 1080i60 -Padrões de Vídeo Ultra HD -2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30 -Padrões de Vídeo 4K -4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p -Conformidade SDI -SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Nível A ou Nível B, SMPTE ST-2081, -ITU?R BT.656 e ITU?R BT.601. -Taxas de Vídeo SDI 	25496	Unidade	3	R\$ 1405,73	R\$ 4223,19

-Conexões de vídeo SDI comutáveis entre SD, HD, Ultra HD e DCI 4K.

-Amostragem de Vídeo SDI

-4:2:2

-Amostragem de Áudio SDI

-Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.

-Precisão de Cor SDI

-4:2:2

-Espaço de Cor SDI

-YUV

-Comutação Automática SDI

-Detecção automática de SD, HD ou 6G.

-Padrões de Vídeo HDMI

-625i25 PAL, 525i29.97 NTSC, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, -1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30

-Espaço de Cor HDMI

-YUV e RGB.

-Precisão de Cor HDMI

-4:2:2 e 4:4:4.

-Conversão De Formato

-Conversão descendente HD.

Software

-Controle de Software

-Atualização de software via USB para Mac OS e Windows.

Sistemas Operacionais

- Mac 10.12 Sierra, Mac 10.13 High Sierra ou mais recentes.

- Windows 8.1 ou Windows 10.

- Controle de Configuração

- Minichaves ou software através de USB.

- Requisitos de Energia

- Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação universal de +12 incluída com adaptadores de soquete internacionais para todos os países. Ponto de fixação do cabo.

- Consumo de Energia

4.44 Watts

-Faixa de Voltagem Operacional

12 - 18 DC

Incluso

-Mini Converter HDMI to SDI 6G

- Fonte de alimentação universal de 12 com adaptadores de soquete internacionais

Garantia e Suporte

	<p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.</p> <p>- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>					
18	<p>Cronômetro Timer 3.6 Led Relógio 48cm: Especificações: contagem - countup - intervalo - cronômetro Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS Funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo Possui bateria interna de backup para não perder as configurações em perda de energia com duração média de 10 anos. Sinal Sonoro Aumenta e diminui volume ou pode colocar em Modo Mudo para não tocar - Observação: Este modelo não possui um alto falante muito alto, caso precise de um modelo com alto falante bem potente, solicite o link do outro modelo com som mais potente pelo campo Pergunta ao vendedor Funções Relógio: 12 e 24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00 Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59</p> <p>Alimentação: 110 e 220V</p> <p>Dimensões aprox.: 13 x 48 x 4,7 cm</p> <p>Peso aprox.: 1,27Kg</p> <p>Letreiro Luminoso No Ar Placa Led: Um letreiro luminoso led, é uma peça de divulgação. Possui grande visibilidade e destaque. Perfeito para decorar e identificar, casas, churrasqueiras, bares, comércios e muito mais. A iluminação do letreiro é realizada através de leds de auto brilho, o que resulta em um produto muito leve, prático de instalar e com iluminação excelente. Material: Fabricado com estrutura em mdf e backlight em PS, este produto é indicado ao uso em ambientes internos. Informação importante: O luminoso é acompanhado de uma fonte 12V bivolt automático,</p>	25496	Unidade	2	R\$ 633,89	R\$ 1267,78

	<p>acessório obrigatório na instalação do produto.</p> <p>Fixação:O produto possui furos na parte posterior. Utilize parafusos e buchas ou pregos de aço para a fixação.</p> <p>Medidas: Altura: 15cm Largura:43cm Comprimento: 2,5cm Peso 605g</p> <p>Unidade 2</p>					
19	<p>Letreiro Luminoso No Ar Placa Led: Um letreiro luminoso led, é uma peça de divulgação. Possui grande visibilidade e destaque. Perfeito para decorar e identificar, casas, churrasqueiras, bares, comércios e muito mais. A iluminação do letreiro é realizada através de leds de auto brilho, o que resulta em um produto muito leve, prático de instalar e com iluminação excelente. Material: Fabricado com estrutura em mdf e backlight em PS, este produto é indicado ao uso em ambientes internos. Informação importante: O luminoso é acompanhado de uma fonte 12V bivolt automático, acessório obrigatório na instalação do produto. Fixação:O produto possui furos na parte posterior. Utilize parafusos e buchas ou pregos de aço para a fixação. Medidas: Altura: 15cm Largura:43cm Comprimento: 2,5cm Peso 605g</p>	3395	Unidade	2	R\$ 749,33	R\$ 1498,66
20	<p>Kit Bateria Np-f960 + Carregador: ESPECIFICAÇÕES da bateria Bateria linha: NP-F960 Série: L Química da Bateria: Lion-ion Voltagem: 7.2V / 7.4V Amperagem: 6000mAh Especificações do carregador: Carregador de Mesa Bi-volt (110V e 220V) DC 8.4V 600mA</p>	21881	Conjunto	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
21	<p>ROLO DE CABO HD SDI HDTV ? 200 metros - Cabo RG 6: Fio de cobre nu Centro Conductor, 95% de malha - 18 AWG?Insulation Material: FHDPE injetou-Gas - Espuma Polietileno de Alta Densidade? Outer Escudo de materiais Nome Comercial: Duofoil?Outer Escudo Material: folha de alumínio-Polyester Tape-folha de alumínio, CT- cobre estanhado?Outer Jacket Material: PVC - Policloreto de Vinila?Nom. AWG 18 - Bare Copper; Dia. (mm) 4.572 - Gas-Injected FOAM; Outer Jacket (mm) 6.960 - PVC; RG Type 6/U; Impedance (Ohm) 75; Max. Pulling Tension 306.926 N; Min. Bend Radius 69.850 mm; Colour Black; Return Loss (Minimum) 5 - 1600 MHz/23db; 1600 - 4500 MHz/21db; Transmission Distance SD-SDI (SMPTE 259M)/436m, HD-SDI (SMPTE 292M)/122m, 3G-SDI (SMPTE 424M)/82m.</p>	352973	metro	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
22	<p>Conector Bnc Macho Compressão Rg6 Pino Solto: Especificações: Propriedades mecânicas. Durabilidade: mínimo de 500 ciclos. Propriedades elétricas. Perda de</p>	41106	Unidade	100	R\$ 10,42	R\$ 1042,00

	<p>retorno: <-22 dB a -32 dB. (1 GHz a 4,5 GHz). Classificação de Voltagem: 500V RMS. Resistência de isolamento:> 5000 Megaohms a 100 Vcc Composição básica: Latão, Níquel e PVC. Dimensões: 36x13mm. Peso: 11g</p>					
23	<p>Cabo HDMI - (10 Metros cada): INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Versão HDTV 3D, ETHERNET e chanel retorno audio; - Taxas de suporte de atualização de até 240 HZ E48-BIT; - Suporte HD Dolby 7.1 e audio master DTS-HD; DIMENSÕES: - Tamanho produto: 10 metros - Peso cabo: 780 g - Tamanho embalagem: sacola plástica - Peso com embalagem: 800 g ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: - CABO HDMI 10 METROS FULL HD 3D MACHO X MACHO;</p>	352973	Unidade	5	R\$ 90,75	R\$ 453,75
24	<p>Cabo HDMI (2 Metros cada): INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Versão HDTV 3D, ETHERNET e chanel retorno audio; - Taxas de suporte de atualização de até 240 HZ E48-BIT; - Suporte HD Dolby 7.1 e audio master DTS-HD; DIMENSÕES: - Tamanho produto: 10 metros - Peso cabo: 780 g</p>	352973	Unidade	5	R\$ 26,27	R\$ 131,35
25	<p>HD Externo de 1TB HD Externo de bolso do tipo USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 Especificações: Capacidade: 1000GB (1 TB) Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 Transferência: 6Gb/s Tamanho: 2.5" Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>	150347	Unidade	2	R\$ 389,39	R\$ 778,78
26	<p>HD Externo de 2TB HD Externo de bolso do tipo USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 Especificações: Capacidade: 2000GB (2 TB) Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 Transferência: 6Gb/s Tamanho: 2.5" Garantia e Suporte</p>	150347	Unidade	4	R\$ 537,37	R\$ 2.149,48

	<p>- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.</p> <p>- Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>					
27	<p>Memória RAM 1600 para iMac de 8GB Configuração da memória: SODIMM Tipo de memória: DDR3L Formato da memória: SODIMM Pinos: 204 Tamanho: 8GB (em pente único) Latência SPD: 11-11-11-30 Velocidade SPD: 1600MHz Voltagem SPD: 1,35V Avaliação de velocidade: PC3-12800 (1600MHz) Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.</p>	11274	Unidade	8	R\$ 429,81	R\$ 3438,48
28	<p>Memória RAM 1333 para MacPro de 8GB - Tamanho da memória: Pente de (8GB) - UDIMMs e RDIMMs SDRAM PC3-10600E, 1.333 MHz, DDR3 - ECC (Error-correcting code - Código de correção de erros) - Módulos de 72 bits e 240 pinos - Deve funcionar no</p> <p>Garantia e Suporte - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. - Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português ? para o horário comercial ? horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do</p>	11274	Unidade	4	R\$ 506,55	R\$ 2026,2

	equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.					
29	<p>Chaveador Swither Seletor Hdmi 2x1 Divisor Splitter Hdmi 1x2</p> <p>Características: 2 HDMI-Host (DVD Player ou PS3) para 1 monitor HDMI ou TV 1 HDMI-Host (DVD Player ou PS3) para 2 HDMI Monitor ou TV Não necessita fonte de alimentação Corrente de operação MAX: 15ma Compatível com HDMI v1.0, v1.1, v1.2, v1.3 e v1.4 Controle principal: Seleção eletrônica manual Com 2 LED e porta de trabalho de exibição 3 conectores HDMI A / F Fácil instalação e operação Suporte HDMI Plug & Play Suporte HDMI 1920 * 1080P * 60 (MAX)Suporta o comprimento do cabo MAX: 5m (total) Plug & Play Dimensões: 42 * 50 * 25 mm (L, W, H) Peso: 35g .Habitação: Metal</p>	94943	Unidade	4	R\$ 478,98	R\$ 1915,92
30	<p>Tela interativa com painel LCD e resolução 4K Ultra-HD de 3840 x 2160</p> <p>Tecnologia de toque capacitivo: Display interativo permite que entradas precisas de múltiplos toques sejam detectadas nas grades condutoras X e Y gravadas em suas camadas. Baixos níveis de ruído se traduzem em alta sensibilidade e precisão. O toque capacitivo de 30 pontos da tela permite que até quatro usuários escrevam ao mesmo tempo usando canetas ou dedos detoques. Tecnologia de ligação direta: Com tecnologia de ligação direta, a tela interativa fornece uma sensação consistente e natural quando você escreve na tela. O painel LCD é ligado diretamente à camada de vidro de proteção, minimizando a diferença de paralaxe e reduzindo a reflexão e a refração da luz. Como resultado, as operações de toque e gravação na tela são suaves e a tela parece natural com visibilidade nítida. Minimizar brilho e impressões digitais: Deverá possuir anti-reflexo na tela reduzindo o brilho e sujeira das impressões digitais. Placas de Expansão Um slot de expansão compatível com a especificação Intel Mini Open Pluggable (Mini OPS) permite que você deslize em uma placa adicional (disponível separadamente) para maior conveniência e funcionalidade expandida. Compatibilidade: Software permitindo controlar e gerenciar remotamente a tela através de uma LAN. Caneta de Toque de Alta Precisão com Ponteiro: Com uma ponta de 2 mm, a caneta ponteiro sensível à pressão incluída permite desenhar linhas finas ou escrever texto com precisão. Os botões da caneta dão acesso a funções usadas com frequência, incluindo page up / down e clique direito do mouse. A caneta também possui um indicador LED sincronizado com a cor da caneta selecionada. A função de ponteiro da caneta permite indicar itens específicos no visor interativo à distância. Até quatro pessoas podem usar canetas de ponteiro simultaneamente e personalizar a forma, o tamanho e a cor do seu próprio ícone de ponteiro. Função de cancelamento de palma:</p>	150699	Unidade	2	R\$ 66866,17	R\$ 133732,34

<p>Esta função prioriza o reconhecimento da caneta. Ele permite que você escreva com a palma da mão descansando na tela, facilitando a gravação de texto fino ou a criação de gráficos detalhados com estabilidade</p> <p>Toque no Menu OSD: O menu Touch projetado para acesso fácil e intuitivo a funções e configurações usadas com frequência, como brilho, contraste, seleção de idioma, ativação / desativação da luz de fundo e tela de congelamento / descongelamento.</p> <p>Instalação Versátil: Pode ser instalada em vários ângulos na orientação paisagem, retrato ou virada para cima para se adequar a diversos tipos de espaços de instalação e finalidades. Por exemplo, a instalação voltada para cima facilita discussões em grupo em escritórios e salas de aula, permitindo que os participantes olhem para a tela e escrevam nela simultaneamente.</p> <p>Exibição de tela quádrupla Pode exibir quatro telas em resolução Full HD simultaneamente simplesmente conectando quatro computadores ao visor interativo por meio de cabos de vídeo. A exibição é comutável entre tela única e tela quádrupla.</p> <p>Software de visualização de toque afiado: Este software (disponível para download) é uma interface de usuário na tela de toque que permite manipular facilmente diferentes tipos de arquivos, incluindo aplicativos do Microsoft Office, vídeos e páginas da web. Os arquivos são exibidos na tela como "folhas" e podem ser armazenados em "gavetas" virtuais na tela.</p> <p>Display Connect Comunicação sem fio multifacetada permite que o conteúdo seja compartilhado com até 50 dispositivos simultaneamente. Além disso, arquivos podem ser trocados entre dispositivos conectados.</p>					
TOTAL					610127,1

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os estúdios EAD do IFRO estão em uso contínuo desde 2013 sem nenhum tipo de manutenção nos equipamentos. Em virtude disso, e ao nível elevado de trabalho nos últimos 3 anos em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, houve uma depreciação dos bens que compõem o parque tecnológico de transmissão audiovisual, acarretando a inoperância total dos equipamentos ora listados neste termo. Com a retomada das atividades letivas que visa o atendimento de aproximadamente 6.000 alunos do curso

Técnico em Cooperativismo, bem como, a formação de quase 4.000 conselheiros da Amazônia Legal, em virtude da parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos em caráter emergencial considerando a iminência das demandas apresentada

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias corridos, no seguinte endereço:

Av. Jorge Teixeira nº 3146 Setor Industrial CEP 76.821-002 Porto Velho /RO.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DA SUSTENTABILIDADE :

11.1. Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010 e 01/2014 e, no que couber:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

11.2 A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. O objeto é de pronta entrega e deve possuir garantia do material sendo desnecessária garantia contratual

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Não manter a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.3. Multa moratória de 0,2% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- 14.3.1. Multa compensatória de 0,4% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por intermédio do CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, por meio da Coordenação de Licitação, sediada na Avenida Jorge Teixeira nº 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Cep: 76821-002, neste ato representado pela Diretora Geral Ariádne Joseane Felix Quintela, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23243.002221/2019-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos essenciais para operação e manutenção do estúdio do Campus Porto Velho Zona Norte/IFRO . O anexo I do edital de Pregão nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL (R\$)
1				
2				
3				

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte(UASG 158532).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 1. 1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
1. 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. 4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
1. 5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
1. 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 1. 6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. VALIDADE DA ATA

2. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3. 1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
3. 2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. 3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3. 4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3. 4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. 5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 3. 5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 3. 5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3. 5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3. 6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 3. 6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 3. 6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. 6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 3. 6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
3. 7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. 8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES

4. 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 4. 1.1 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 4. 1.2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5. 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
5. 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
5. 3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

_____, _____ de _____ de 20__

Ao Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Zona Norte

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente ao(s) item(ns) _____ do **Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2020**, cujo objeto é a constituição de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos essenciais para operação e manutenção do estúdio do Campus Porto Velho Zona Norte/IFRO, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital do certame licitatório e em seus anexos.

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
NOME PARA CONTATO:	FONE:	FAX:
NOME DA AGÊNCIA:	Nº DA AGÊNCIA:	C.C Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:	
EMAIL:		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 02/2020**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

	<p>Assinatura</p> <p>NOME:</p> <p>CARGO:</p> <p>RG:</p> <p>CPF</p>
--	---

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total

